



PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio O. Menna Barreto, designado pela Portaria n.º 150/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 60/2005, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal 2.969/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, alterações posteriores,. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas n.º 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **13h 00min do dia 02/04/2014 até o dia 14/04/2014 às 10h 55min.**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **11h 00min do dia 14/04/2014.**

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **14/04/2014, às 11h 00min**, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR ITEM:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

1.2. Nos termos do Art. 13 da Lei Municipal 2.969/2011, poderão participar deste Pregão exclusivamente **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);

3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;

3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento (PROCURAÇÃO);

3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;

3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no



caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV.**

4.3. Esta licitação é exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, conforme Art. 13 da Lei Municipal nº2.969/2011.

4.3.1 – Para comprovação, as licitantes deverão apresentar, declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

4.3.1. Os documentos do ITEM 4.2 deverão ser apresentados fora ou dentro do (ENVELOPE nº I PROPOSTA);

4.3.2. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:



- 6.1.1.** Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;
- 6.1.2.** Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:
- 6.1.2.1.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 6.1.2.2.** O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.
- 6.1.3.** O valor total, que será considerado para a fase de lances;
- 6.1.4.** O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.
- 6.2.** O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.
- 6.3.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.4.** Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.
- 6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).**

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal + certidão negativa quanto à dívida ativa com a união), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

Obs.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;
- b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 90 dias anteriores à abertura.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;
- Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.



7.4.1- Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emissor;

7.4.2 - A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral, deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.

7.5. Declarações, conforme ANEXOS II, III;

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.7. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

7.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos previstos no item 7.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.8.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.8.3. O benefício de que trata o item 7.8, não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.8.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.8, implicará na inabilitação do licitante e a adoção de novo procedimento pela ordem de classificação das propostas e examinará a documentação da(s) licitante(s) subsequente(s), até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.cidadecompras.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Lote observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.



8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada lote será pregado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do LOTE será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.



11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – PRAZO DE ENTREGA

12.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma total em um prazo máximo de 07(sete) dias, após a solicitação da Secretaria correspondente, conforme condições descritas no ANEXO I deste edital.

12.2. A entrega do(s) objeto(s) será realizada no prédio sede de cada Secretaria correspondente.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria Munic. da Adm. Planej. Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	772
Secret. Muni. Desenvolvimento Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. e Desenvolvimento Rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	801

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega do objeto, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

15.2. O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

15.3. Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

15.5. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

15.6. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;



15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-1001 ou 1301.

16.4. As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

16.5. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

16.6. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

16.7. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.8. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.9. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.10. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

16.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

16.12. Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.cidadecompras.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;

16.13. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

16.14. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

16.15. Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 02 de Abril de 2014.

Lúcio O. Menna Barreto
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

1 – Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Quaraí, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Produto:	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01 Memo. 49/2014 SMOTI	1	Almofadas p/carimbo com tintas	4	Unid		R\$ 5,95	R\$ 23,80
	2	Caixa para arquivo morto	20	Unid		R\$ 1,94	R\$ 38,80
	3	Calculadora	2	Unid		R\$ 11,15	R\$ 22,30
	4	Caneta esferográfica caixa c/50 Unid	20	Caixa		R\$ 35,00	R\$ 700,00
	5	Clips 2/0 caixa c/100 Unid	6	Caixa		R\$ 2,15	R\$ 12,90
	6	Cola branca 90g	4	Unid		R\$ 1,15	R\$ 4,60
	7	Estiletos	6	Unid		R\$ 1,35	R\$ 8,10
	8	Folha branca A4 pct c/500 folhas	8	Pct		R\$ 15,60	R\$ 124,80
	9	Furadores para papéis capacidade 25 folhas	2	Unid		R\$ 13,10	R\$ 26,20
	10	Grampeador médio p/ grampo 26/6	4	Unid		R\$ 12,90	R\$ 51,60
	11	Grampo 26/6 caixa c/5.000	12	Caixa		R\$ 5,75	R\$ 69,00
	12	Livro ponto c/ 100 folhas	12	Unid		R\$ 17,40	R\$ 208,80
	13	Papel Contact	10	Metro		R\$ 4,80	R\$ 48,00
	14	Pasta de cartão com elástico	10	Unid		R\$ 2,00	R\$ 20,00
	15	Pasta suspensa	20	Unid		R\$ 1,65	R\$ 33,00
	16	Prancheta	10	Unid		R\$ 3,45	R\$ 34,50
	17	Tesoura Média	4	Unid		R\$ 6,80	R\$ 27,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 1.453,60	

Lote	Item	Produto:	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02 Memo. 23/2014S MDR	1	Caneta esferográfica Azul	30	Unid		R\$ 0,70	R\$ 21,00
	2	Envelope Pardo tamanho A4 22x32	30	Unid		R\$ 0,30	R\$ 9,00
	3	Folha branca A4 pct c/500 folhas	5	Pct		R\$ 15,60	R\$ 78,00
	4	Pasta de plástico com elástico	15	Unid		R\$ 2,17	R\$ 32,55
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 140,55	

Lote	Item	Produto:	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03 Memo. 61/2014 ADM	1	Envelope branco tamanho grande	50	Unid		R\$ 0,40	R\$ 20,00
	2	Envelope branco tamanho A4	50	Unid		R\$ 0,34	R\$ 17,00
	3	Envelope branco tamanho Ofício	50	Unid		R\$ 0,10	R\$ 5,00
	4	Envelope carta tamanho pequeno	80	Unid		R\$ 0,08	R\$ 6,40
	5	Envelope médio	50	Unid		R\$ 0,25	R\$ 12,50
	6	Etiqueta Adesiva	10	Folha		R\$ 1,74	R\$ 17,40
	7	Caneta esferográfica azul caixa c/50 unid	5	Caixa		R\$ 35,00	R\$ 175,00
	8	Corretivo liquido 17ml	6	Unid		R\$ 1,75	R\$ 10,50
	9	Cola Bastão 9g	5	Unid		R\$ 1,32	R\$ 6,60
	10	Grampos 26/6 (Amarelo – cx c/5000 und.)	5	Caixa		R\$ 5,47	R\$ 27,35
	11	Grampo 23/10 (cx c/5000 und.)	5	Caixa		R\$ 18,00	R\$ 90,00
	12	Grampo 9/14	10	Caixa		R\$ 12,00	R\$ 120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

13	Grampo 23/14 (1/2")	10	Caixa	R\$ 18,00	R\$ 180,00
14	Clips 2/0 (cx. c/ 100 und.)	5	Caixa	R\$ 2,17	R\$ 10,85
15	Clips 6/0 (cx. c/50 und.)	5	Caixa	R\$ 2,57	R\$ 12,85
16	Caneta esferográfica preta caixa c/50 unid	2	Caixa	R\$ 35,00	R\$ 70,00
17	Caneta esferográfica vermelha caixa c/50 unid	1	Caixa	R\$ 35,00	R\$ 35,00
18	Marcador de texto (amarelo)	20	Unid	R\$ 2,15	R\$ 43,00
19	Marcador de texto (laranja)	20	Unid	R\$ 2,15	R\$ 43,00
20	Marcador de texto (azul)	20	Unid	R\$ 2,15	R\$ 43,00
21	Colchete nº 10	3	Caixa	R\$ 3,45	R\$ 10,35
22	Grampo trilho para pastas 80 mm. (cx c/ 50 und.)	5	Caixa	R\$ 10,95	R\$ 54,75
23	Bobina p/ calculadora	80	Unid	R\$ 1,30	R\$ 104,00
24	Caixa de arquivo morto	100	Unid	R\$ 1,94	R\$ 194,00
25	Borrachinha de atilho pct c/50 unid	30	Pct	R\$ 2,87	R\$ 86,10
26	Caixa Alfinete nº 29	5	Unid	R\$ 2,97	R\$ 14,85
27	Fita adesiva transparente 12x10	10	Unid	R\$ 1,59	R\$ 15,90
28	Fita adesiva transparente 48x45	10	Unid	R\$ 3,52	R\$ 35,20
29	Folha A4 cartão (pacote c/50 folhas)	4	Pct	R\$ 9,80	R\$ 39,20
30	Cartolina Preta	50	Unid	R\$ 0,82	R\$ 41,00
31	Pastas suspensas	30	Unid	R\$ 1,67	R\$ 50,10
32	Pastas plásticas 4 cm	20	Unid	R\$ 4,64	R\$ 92,80
33	Régua 30 cm.	10	Unid	R\$ 0,59	R\$ 5,90
34	Caneta 2.0 para CD	5	Unid	R\$ 3,32	R\$ 16,60
35	Pincel Atômico preto	15	Unid	R\$ 3,07	R\$ 46,05
36	Pincel Atômico vermelho	10	Unid	R\$ 3,07	R\$ 30,70
37	CD Virgem	20	Unid	R\$ 1,14	R\$ 22,80
38	DVD Virgem	20	Unid	R\$ 1,47	R\$ 29,40
39	Pasta sanfonada	2	Unid	R\$ 16,14	R\$ 32,28
40	Pasta malote	4	Unid	R\$ 3,00	R\$ 12,00
41	Pasta de plástico com elástico	20	Unid	R\$ 2,17	R\$ 43,40
42	Borracha nº 60	10	Unid	R\$ 0,50	R\$ 5,00
43	Livro de protocolo c/100 folhas	5	Unid	R\$ 8,80	R\$ 44,00
44	tubo de cola 90g	15	Unid	R\$ 1,67	R\$ 25,05
45	Pasta arquivo A-Z	20	Unid	R\$ 8,24	R\$ 164,80
46	Papel carbono cx c/ 100 un.	1	Caixa	R\$ 61,67	R\$ 61,67
47	Cartolina branca	100	Unid	R\$ 0,55	R\$ 55,00
48	Cartolina azul	80	Unid	R\$ 0,55	R\$ 44,00
49	Cartolina verde	80	Unid	R\$ 0,55	R\$ 44,00
50	Cartolina rosa	80	Unid	R\$ 0,55	R\$ 44,00
51	Cartolina amarela	80	Unid	R\$ 0,55	R\$ 44,00
52	Envelope pardo tamanho Ofício	50	Unid	R\$ 0,30	R\$ 15,00
53	Envelope pardo tamanho grande 31x41	50	Unid	R\$ 0,42	R\$ 21,00
54	Envelope Pardo tamanho A4 22x32	100	Unid	R\$ 0,30	R\$ 30,00
55	Tinta p/ carimbo (4 azul e 4 Preta)	8	Unid	R\$ 5,89	R\$ 47,12
56	Pincel atômico (azul)	10	Unid	R\$ 3,07	R\$ 30,70
57	Clips 10/0	5	Caixa	R\$ 3,50	R\$ 17,50
58	Folha branca A4 (caixa c/5000)	8	Caixa	R\$ 155,84	R\$ 1.246,72
59	Fita p/ máquina calculadora elétrica (13mm x 5m)	5	Unid	R\$ 6,00	R\$ 30,00
60	Rolete de tinta para calculadora de impressão	5	Unid	R\$ 10,00	R\$ 50,00
61	Fita Impressora (13mm x 9 m)	3	Unid	R\$ 3,90	R\$ 11,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 3.954,09
--	----------------------------	---------------------

- Os materiais deverão estar disponíveis imediatamente após a homologação da Licitação.
- A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma total em um prazo máximo de 07(sete) dias, após a solicitação da Secretaria correspondente, e será realizado no prédio sede de cada secretaria.
- O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega do objeto, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

VALOR UNITÁRIO: R\$...(...).

VALOR TOTAL: R\$...(...).

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2014.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, de de 2014.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2014.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2014.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAL DE PAPELARIA

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigas, nº 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na rua....., nº, na cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **Pregão Presencial n.º 035/2014**, homologado em .../.../2014, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 60/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 2.969/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e papelaria, para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Quaraí, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Produto:	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01 Memo. SMOTI	1	Almofadas p/carimbo com tintas	4	Unid			
	2	Caixa para arquivo morto	20	Unid			
	3	Calculadora	2	Unid			
	4	Caneta esferográfica caixa c/50 Unid	20	Caixa			
	5	Clips 2/0 caixa c/100 Unid	6	Caixa			
	6	Cola branca 90g	4	Unid			
	7	Estiletes	6	Unid			
	8	Folha branca A4 pct c/500 folhas	8	Pct			
	9	Furadores para papéis capacidade 25 folhas	2	Unid			
	10	Grampeador médio p/ grampo 26/6	4	Unid			
	11	Grampo 26/6 caixa c/5.000	12	Caixa			
	12	Livro ponto c/ 100 folhas	12	Unid			
	13	Papel Contact	10	Metro			
	14	Pasta de cartão com elástico	10	Unid			
	15	Pasta suspensa	20	Unid			
	16	Prancheta	10	Unid			
	17	Tesoura Média	4	Unid			
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$	

Lote	Item	Produto:	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02 Memo. 23/2014 SMDR	1	Caneta esferográfica Azul	30	Unid			
	2	Envelope Pardo tamanho A4 22x32	30	Unid			
	3	Folha branca A4 pct c/500 folhas	5	Pct			
	4	Pasta de plástico com elástico	15	Unid			
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Lote	Item	Produto:	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03 Memo. 61/2014 ADM	1	Envelope branco tamanho grande	50	Unid			
	2	Envelope branco tamanho A4 22x32	50	Unid			
	3	Envelope branco tamanho Ofício	50	Unid			
	4	Envelope carta tamanho pequeno	80	Unid			
	5	Envelope médio	50	Unid			
	6	Etiqueta Adesiva	10	Folha			
	7	Caneta esferográfica azul caixa c/50 unid	5	Caixa			
	8	Corretivo liquido 17ml	6	Unid			
	9	Cola Bastão 9g	5	Unid			
	10	Grampos 26/6 (Amarelo – cx c/5000 und.)	5	Caixa			
	11	Grampo 23/10 (cx c/5000 und.)	5	Caixa			
	12	Grampo 9/14	10	Caixa			
	13	Grampo 23/14 (1/2")	10	Caixa			
	14	Clips 2/0 (cx. c/ 100 und.)	5	Caixa			
	15	Clips 6/0 (cx. c/50 und.)	5	Caixa			
	16	Caneta esferográfica preta caixa c/50 unid	2	Caixa			
	17	Caneta esferográfica vermelha caixa c/50 unid	1	Caixa			
	18	Marcador de texto (amarelo)	20	Unid			
	19	Marcador de texto (laranja)	20	Unid			
	20	Marcador de texto (azul)	20	Unid			
	21	Colchete nº 10	3	Caixa			
	22	Grampo trilho para pastas 80 mm. (cx c/ 50 und.)	5	Caixa			
	23	Bobina p/ calculadora	80	Unid			
	24	Caixa de arquivo morto	100	Unid			
	25	Borrachinha de atilho pct c/50 unid	30	Pct			
	26	Caixa Alfinete nº 29	5	Unid			
	27	Fita adesiva transparente 12x10	10	Unid			
	28	Fita adesiva transparente 48x45	10	Unid			
	29	Folha A4 cartão (pacote c/50 folhas)	4	Pct			
	30	Cartolina Preta	50	Unid			
	31	Pastas suspensas	30	Unid			
	32	Pastas plásticas 4 cm	20	Unid			
	33	Régua 30 cm.	10	Unid			
	34	Caneta 2.0 para CD	5	Unid			
	35	Pincel Atômico preto	15	Unid			
	36	Pincel Atômico vermelho	10	Unid			
	37	CD Virgem	20	Unid			
	38	DVD Virgem	20	Unid			
	39	Pasta sanfonada	2	Unid			
	40	Pasta malote	4	Unid			
	41	Pasta de plástico com elástico	20	Unid			
	42	Borracha nº 60	10	Unid			
	43	Livro de protocolo c/100 folhas	5	Unid			
	44	Tubo de cola 90g	15	Unid			
	45	Pasta arquivo A-Z	20	Unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

46	Papel carbono cx c/ 100 un.	1	Caixa			
47	Cartolina branca	100	Unid			
48	Cartolina azul	80	Unid			
49	Cartolina verde	80	Unid			
50	Cartolina rosa	80	Unid			
51	Cartolina amarela	80	Unid			
52	Envelope pardo tamanho Ofício	50	Unid			
53	Envelope pardo tamanho grande 31x41	50	Unid			
54	Envelope Pardo tamanho A4 22x32	100	Unid			
55	Tinta p/ carimbo (4 azul e 4 Preta)	8	Unid			
56	Pincel atômico (azul)	10	Unid			
57	Clips 10/0	5	Caixa			
58	Folha branca A4 (caixa c/5000)	8	Caixa			
59	Fita p/ máquina calculadora elétrica (13mm x 5m)	5	Unid			
60	Rolete de tinta para calculadora de impressão	5	Unid			
61	Fita Impressora (13mm x 9 m)	3	Unid			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de R\$(...). O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega do objeto, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado), ainda que não especificados no Edital e Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. Os materiais deverão estar disponíveis imediatamente após a homologação da Licitação. A entrega será feita no prazo máximo de 07 (sete) dias após a homologação da licitação e será realizada no prédio sede de cada Secretaria.

3.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de fax (55) 3423 1961.

3.3. Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4. Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações dos produtos adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria Munic. da Adm. Planej. Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	772
Secret. Muni. Desenvolvimento Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. e Desenvolvimento Rural	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	801



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria (SMASH);
- d) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí,.... de de 2014.

Ricardo Olaechea Gadret
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: _____
